



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 7.068/PMMA/2026.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.867/PMMA/2026, autorizado proceder Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 715.000,00 (Setecentos e quinze mil reais)**, para folha de pagamento, licenças prêmio e auxílio alimentação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e pagamento das licenças prêmio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.11.00.00	R\$	25000000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Planejamento e Gestão da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	360.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.94.00.00	R\$	25000000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Planejamento e Gestão da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Indenizações e restituições Trabalhistas	300.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
02/003	04	122	0005	2	053	3.3.90.46.00.00	R\$	25000000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Planejamento e Gestão da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Auxílio Alimentação	20.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
02.008	08	122	0027	2	020	3.1.90.94.00.00	R\$	25000000
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Gestão Administrativa da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - SEMAS	Indenizações e restituições Trabalhistas	35.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
Total							715.000,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza – RO, 02 de setembro de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município– OAB/RO 2209